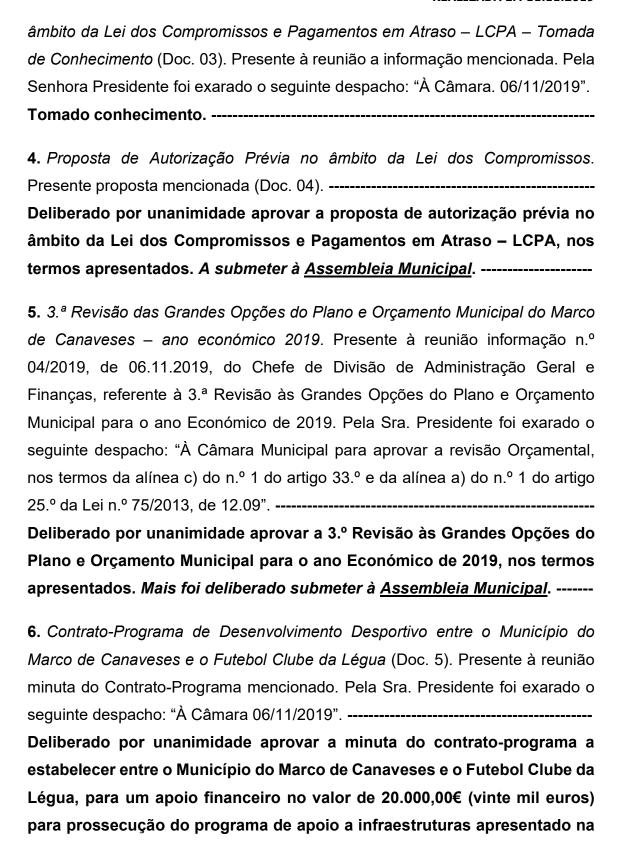


ATA NÚMERO VINTE / DOIS MIL E DEZANOVE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MARCO DE CANAVESES DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nos
Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira,
Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e com a presença dos
Senhores Vereadores: Mário Bruno Silva Magalhães, Paula Alexandra Rabaçal
Marques, Paulo Jorge Silva Couto, José António Carvalho Soares da Mota,
António Fernandes da Silva Dias, Paulo Ramalheira Teixeira e comigo, Maria da
Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica de Administração Geral e
Finanças, como secretário da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara
Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram catorze horas, a Senhora
Presidente declarou aberta a reunião
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Neste período, foi efetuada a apresentação do projeto de regeneração
urbana da Avenida Dr. Carlos da Mota Pinto, pelo Arq.º Alberto Simões
Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado
este período, passando para a ordem de trabalhos
ORDEM DE TRABALHOS
1. Aprovação da ata da reunião de Câmara Municipal do dia 28 de outubro de
2019 (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois
de lida, foi aprovada por unanimidade
2. Balancete de Tesouraria do dia 08 de novembro de 2019. Foi apreciado o
Balancete de Tesouraria de 08/11/2019, onde se constatou que havia um saldo
•
de 14.069.311,39€ (catorze milhões, sessenta e nove mil, trezentos e onze
euros, e trinta e nove cêntimos) de Operações Orçamentais, e 1.682.817,19€
(um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezassete euros, e
dezanove cêntimos) de Operações não Orçamentais
Tomado conhecimento

3. Informação sobre os Compromissos Plurianuais face à autorização prévia no







cláusula segunda. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. ------7. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo Columbófilo do Marco (Doc. 07). Presente à reunião minuta do Contrato-Programa mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara 06/11/2019". ------Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo Columbófilo do Marco, para um apoio financeiro no valor de 700,00€ (setecentos euros) para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado na cláusula segunda. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. ------8. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Reticências Douradas - Associação Cultural e Recreativa (Doc. 08). Presente à reunião minuta do contrato de Colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara 06/11/2019". -----Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Reticências Douradas - Associação Cultural e Recreativa, para um apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para cumprimento do Plano de Atividades, de acordo com a candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. ------

9. Atribuição de Licenças de ocupação para a atividade de comércio a retalho em feiras e mercados. Proposta (Doc. 9). Presente à reunião proposta referente à renovação das licenças de ocupação para a atividade de comércio a retalho em feiras e mercados, para o ano civil de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara



06/11/2018"
Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada para
renovação da atribuição de licenças de ocupação para a atividade de
comércio a retalho em feiras e mercados para o ano civil de 01 de janeiro a
31 de dezembro de 2020
10. Atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais para o ano
económico de 2020. Proposta e tabela de taxas (Doc. 10). Presente à reunião
proposta acompanhada da Tabela de Taxas e outras receitas, para aplicação no
ano de 2020. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À
Câmara. 06/11/2019"
Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados,
bem como a Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Marco de
Canaveses, com a atualização dos respetivos valores que deverão ser
considerados para o próximo ano económico de 2020
11. Projeto de Regulamento Municipal de admissão e utilização do espaço
"Marco Invest" (Doc. 11). Presente à reunião proposta acompanhada do Projeto
de Regulamento Municipal de admissão e utilização do espaço "Marco Invest"
mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À
Câmara. 06/11/2019"
Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados,
bem como o Projeto de Regulamento Municipal de admissão e utilização
do espaço "Marco Invest", devendo o mesmo ser objeto de consulta
pública, a decorrer pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo
$100.^{\rm o}$ e $101.^{\rm o}$ do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
Mais se delibera que, não existindo qualquer sugestão ou reclamação ao
presente projeto, deverá submeter-se à <u>Assembleia Municipal</u> para
aprovação, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
12. Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Marco de Canaveses
(Doc. 12). Presente à reunião proposta acompanhada do Projeto de



Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Marco de Canaveses mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara, 06/11/2019", -------Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, bem como o Projeto de Regulamento Conselho Municipal de Turismo de Marco de Canaveses, devendo o mesmo ser objeto de audiência dos interessados e consulta pública, a decorrer pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Mais se delibera que, não existindo qualquer sugestão ou reclamação ao presente projeto, deverá submeter-se à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------- O Senhor Vereador Paulo Teixeira, no uso da palavra, sugeriu a inclusão de uma referência clara às potencialidades do Rio Douro no documento apresentado – o qual já refere a proximidade à cidade do Porto e as excelentes acessibilidades rodoviárias (A4) e ferroviárias (Linha do Douro) – uma vez que por esta via navegável passam cerca de seiscentas mil pessoas por ano. ----------- Relativamente ao autocaravanismo, mencionou que em Castelo de Paiva foi possível criar um parque para duzentas e oitenta autocaravanas com um investimento inferior a mil euros (1.000€), aproveitando-se para o efeito as infraestruturas existentes na zona em que se efetuava uma feira. ----------- Por fim, declarou que o Município de Marco de Canaveses deveria eventualmente ser mais proativo e inovador no que respeita à devida sinalização dos Caminhos de Santiago que passem pelo território. ---------- O Senhor Vereador José Mota, no uso da palavra, indagou quais as razões que justificam a ausência da Confraria do Anho Assado com Arroz de Forno da composição prevista para o Conselho Municipal de Turismo de Marco de Canaveses, atendendo tratar-se de uma das instituições que mais promove o território e a sua gastronomia no panorama regional e nacional. ----------- A Senhora Presidente, em resposta, explicou que provavelmente a ideia seria fazer a ligação à cultura gastronómica através de um elemento



representante da restauração no Concelho, de acordo com a proposta apresentada, não existindo qualquer outra razão apreciável para a exclusão da representação da Confraria do Anho Assado com Arroz de Forno, pelo que a sua integração poderá ser considerada. ------13. Escala de Turnos de Farmácia no Marco de Canaveses – Administração Regional da Saúde do Norte – Informação 2020. Proposta (Doc. 13). Presente à reunião proposta e escala mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara. 06/11/2019". ------Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, emitindo-se parecer favorável à Escala de Turno das Farmácias do Concelho do Marco de Canaveses para o ano de 2020. -----14. Transferência de Competências para as Entidades Intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores. Proposta (Doc. 14). Presente à reunião proposta mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, submetendo para aprovação à <u>Assembleia Municipal</u>, por ser uma competência própria desta, a aceitação da competência prevista para as entidades intermunicipais, no domínio do serviço de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores, e ainda comunicação à DGAL e Entidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa. ------15. Alteração à Postura Municipal de Trânsito (Doc. 15). Presente alteração à postura de trânsito mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara. 06/11/2019". ------Deliberado por unanimidade aprovar a alteração à postura de trânsito, de acordo com documento que se anexa e se dá por transcrito, devendo o mesmo ser objeto de audiência dos interessados e consulta pública, a

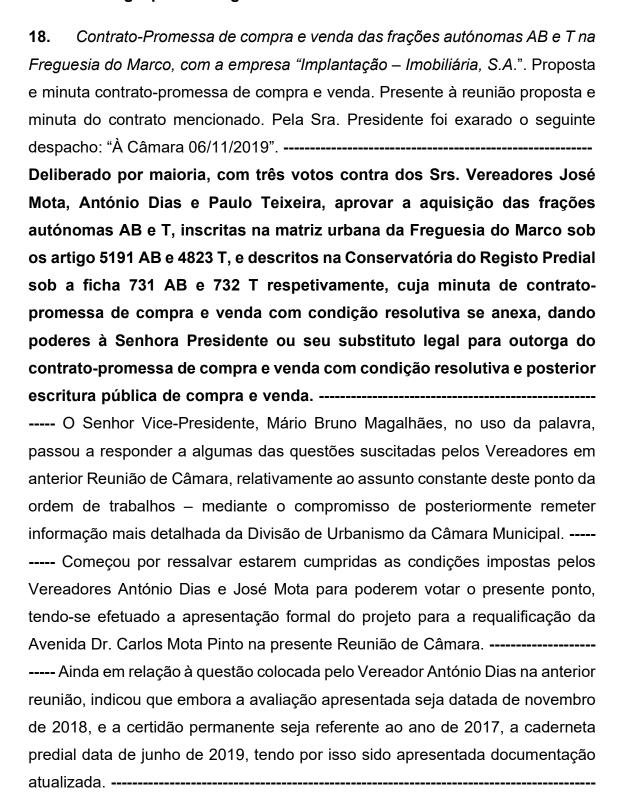
decorrer pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo 100.º e 101.º



Deliberado por unanimidade aprovar a efetivação da escritura de Constituição de Servidão sobre a parcela de terreno, sita no lugar de Ponte do Bairro, na Freguesia de Santo Isidoro e Livração, inscrito na matriz sob o artigo 25 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Marco de Canaveses sob a ficha 156, da extinta Freguesia de Santo Isidoro, com a contrapartida de o Município, isentar do pagamento da taxa de ramal e da taxa de ligação à rede pública de águas residuais de acordo com proposta



em causa. Mais se delibera dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorga da escritura. -----





----- Quanto às questões pertinentes suscitadas na reunião anterior pelo Vereador Paulo Teixeira, as mesmas serão devidamente clarificadas com o envio da informação técnica dos serviços de urbanismo. No entanto, esclareceu que estando em causa a aquisição de uma fração licenciada para estacionamento coletivo público, torna-se obrigatória a apresentação de licença de utilização, documento bastante para aferir da legalidade do espaço. ----------- Na sequência das preocupações manifestadas pelo Vereador Paulo Teixeira, informou também que a atual proprietária está neste momento a realizar todas as intervenções de reparação, conservação e limpeza indispensáveis à solicitação da respetiva autorização de utilização, mediante o cumprimento de todos os normativos legais. ----------- Mais clarificou que no âmbito da aquisição de uma fração licenciada para estacionamento, a operação de transferência de propriedade para a Câmara Municipal de Marco de Canaveses, ou para qualquer outra entidade, não implica a alteração do uso e funcionalidade previstos, mantendo-se os princípios atendidos aquando da operação de loteamento e comunicação prévia que deram origem à edificação onde se situa a referida fração. ---------- Acrescentou que, de qualquer forma, se mantém o cumprimento das normas impostas no Plano Diretor Municipal e demais regulamentos aplicáveis, reforçando assim a legitimidade da disponibilização pública da mencionada área de estacionamento, por forma a suprir as carências resultantes das obras de requalificação da Avenida Dr. Carlos Mota Pinto. ----------- Explicou ainda que os parâmetros de dimensionamento determinam o número de lugares de estacionamento público e privado necessários numa operação urbanística de loteamento, sendo que no caso este número é até excedentário. --------- Relativamente às avaliações, declarou que o valor encontrado pela Comissão Municipal de Avaliações teve por base os preços de mercado por metro quadrado, com o valor real, segundo a Lei aplicável, a aproximar-se tendencialmente de oitenta por cento (80%) do valor de mercado. No entanto, no caso concreto do Marco de Canaveses e territórios similares, este valor ronda



apenas os cinquenta por cento (50%), razão pela qual o valor encontrado pelo Serviço de Finanças - oitocentos mil euros (800.000€) - corresponda sensivelmente a metade do valor da avaliação da Comissão Municipal de Avaliações. ----------- Assim como explanado em anterior Reunião de Câmara, reiterou que o modelo de gestão do parque de estacionamento está a ser equacionado, tendo como principal fator de sustentação ir ao encontro das necessidades dos moradores e de todos os cidadãos que trabalhem no local ou o visitem para aceder a qualquer um dos serviços presentes. ----------- Concluindo a sua intervenção, afirmou que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses considera este parque de estacionamento como de enorme valia para a comunidade, tendo em conta a sua localização estratégica – próximo de uma Unidade de Saúde Familiar e de um conjunto de serviços, equipamentos e áreas comerciais – e a obrigatoriedade de redução de lugares de estacionamento na Avenida Dr. Carlos Mota Pinto, como fator condicional para o cofinanciamento comunitário até oitenta e cinco por cento (85%) do valor da empreitada. ---------- O Senhor Vereador Paulo Teixeira, no uso da palavra, e não obstante as explicações fornecidas, reiterou as dúvidas explanadas em anterior Reunião de Câmara, sobre a legitimidade dos licenciamentos de todos os edifícios de habitação coletiva existentes na Avenida Dr. Carlos Mota Pinto, tendo em consideração o estrito cumprimento das exigências legais em vigor, no que concerne à disponibilização de estacionamento - dúvidas pelas quais solicitou anteriormente o parecer técnico da Divisão de Urbanismo. ---------- Requerendo a documentação respeitante ao licenciamento do prédio onde se situa a fração a adquirir pelo Município, frisou que aparentemente não foi cedido qualquer lugar de estacionamento ao domínio público, de acordo com a Legislação em vigor. ------------ O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, explicou que as duas frações a adquirir só poderão ter licença de utilização como estacionamento, emitida pela própria Câmara Municipal, na circunstância de se



verificar o cumprimento de todos os pressupostos legais. ---------------------------- O Senhor Vereador Paulo Teixeira, usando novamente a palavra, declarou que a sua única dúvida a este respeito se prende com a necessidade de realmente adquirir este parque de estacionamento, para colmatar de alguma forma a redução de lugares de estacionamento por força da intervenção na Avenida Dr. Carlos Mota Pinto, se eventualmente no passado tivessem sido cumpridas todas as normas aplicáveis no que concerne à disponibilização de estacionamento ao domínio público, alegando que a Câmara Municipal não poderá utilizar determinados mecanismos para legalizar situações que poderão ter sido deficientemente efetuadas no passado, sob pena de todos os envolvidos nestas deliberações poderem ser responsabilizados judicialmente. ------------ O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, e não deixando de sublinhar o esforço que a Autarquia tem feito na regularização de situações herdadas, reiterou que o funcionamento do referido parque de estacionamento está dependente da emissão de uma autorização de utilização por parte da Câmara Municipal, mediante a garantia de cumprimento de todos os pressupostos legais e realização das intervenções necessárias à correta utilização do espaço. Caso não se verifique o cumprimento de todas estas obrigações legais, a deliberação ora tomada poderá ser naturalmente revertida. ---- O Senhor Vereador José Mota, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, a qual se transcreve. ----------- "Em virtude das reservas que já em tempo revelei quanto ao projeto de requalificação da Avenida Dr. Carlos Mota Pinto, não tendo havido alterações significativas ao projeto apresentado à época, em 2017, continuo a manifestar a minha oposição à fortíssima redução de lugares de estacionamento naquela zona da cidade. ------------ Quanto à opção de aquisição das frações agora em apreço, por não constituírem um acréscimo do número de lugares de estacionamento na zona em causa, manifesto a minha oposição, defendendo em alternativa que o esforço financeiro do Município seja canalizado para a criação de lugares de estacionamento em espaço público na zona central do Largo António Queirós



Montenegro
E por isso, voto contra."
O Senhor Vereador António Dias, no uso da palavra, subscreveu
integralmente o conteúdo da declaração de voto anteriormente apresentada
40 Detificação de Contrata de Compadate nova condidatura de Drograma
19. Ratificação de Contrato de Comodato para candidatura ao Programa
NORTE 2020 n.º 14-2019-26 (Doc. 19). Presente o contrato de comodato
mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. "À Câmara
06/11/2019"
Deliberado por unanimidade aprovar a substituição do contrato de
comodato referido de acordo com a proposta apresentada, bem como a sua
ratificação nos termos do artigo 35.º do n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, conjugado com o artigo 164.º do CPA
20. Voto de Louvor (Doc. 20). Presente à reunião o voto de louvor
mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara.
06.11.2019"
Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor ao Marcoense
Joaquim Ribeiro, Mestre da Escola de Karaté-do-Shotokai Marco de
Canaveses, pela conquista do título "Mestre do Ano" na Convenção
Internacional de Artes Marciais e Defesa Pessoal, prestigiando e
dignificando o Município do Marco de Canaveses
APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA
E nada mais havendo a tratar, quando eram dezoito horas e dez minutos a
Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou
a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º do anexo
I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. E eu, Maria da Piedade Teixeira Ferreira,
Coordenadora Técnica da Secção de Administração Geral da Câmara Municipal,
a subscrevi e assino

A Presidente da Câmara Municipal



 Dra. Cristir	na Vieira	